



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

PROJETO DE LEI Nº 074/2019.

***DISPÕE SOBRE DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA AO
“PROJETO BEM ME QUER FELIZ”, DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.***

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública ao “**PROJETO BEM ME QUER FELIZ**”, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 17.012.886/0001-96 com sede e foro na Rua João Sátiro de Almeida, nº 02, bairro Jardim América no Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 de Maio de 2019.

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
Vereador - PDT

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A escola é uma instituição que desenvolve papel central na formação dos educandos que por ela passam, exercendo principalmente acesso aos conhecimentos historicamente sistematizados. Porém, a educação vai além do espaço delimitado pelos muros escolares e salas de aula.

Um dos problemas o qual a sociedade de modo geral vivencia atualmente é a desigualdade social. Daí foi o que nos levou a criação desse projeto, guiados por um espírito fraternal, gerado no ser humano de forma natural que nos sensibilizou com a situação dos menos favorecidos de nosso município.

O **PROJETO BEM ME QUER FELIZ**, foi fundado em 27/02/2012, sem fins lucrativos, é voltado para a construção da cidadania através da educação não formal, promovido através dos pilares: cultura (música e arte), esporte e lazer. Visa formar sujeitos conhecedores e construtores de sua própria história, através de atividades socioculturais que lhes deem oportunidade de moldar suas atitudes diárias em meio à sociedade a qual vivem.

Neste contexto, o **PROJETO BEM ME QUER FELIZ**, atua como instrumento de resgate social de crianças (06 a 11 anos) e adolescentes (12 a 17 anos) de ambos os sexos, assim como seus familiares, através de oficinas.

Todas as atividades são custeadas através de programa de apadrinhamento. Porém nutridos do sentimento e do conceito de sustentabilidade social acreditamos que podemos e devemos buscar atingir níveis mais elevados na área de proteção integral à criança e adolescente em situação de vulnerabilidade social.

É importantíssimo que o referido Projeto seja reconhecido, pois, contribuiremos para o bem comum da sociedade, visando o crescimento intelectual dessas crianças e adolescentes e a tranquilidade dos pais em saber que os filhos estão trilhando o caminho do bem.

Lembrando ainda que, a declaração de Utilidade Pública é o reconhecimento do Estado, de que essa ou aquela entidade civil organizada presta serviços e promove o bem comum da coletividade, de acordo com o seu objetivo social, de interesse para toda a coletividade. Esse título é concedido a entidades, fundações e associações civis, como forma de reconhecê-las como instituições sem fins lucrativos e prestadoras de serviços à sociedade.

Portanto, apresento esta propositura, que atende as exigências da Lei 6.014/2007, para que seja analisada por esta Casa e, na oportunidade, solicito humildemente o apoio para a aprovação da matéria em epígrafe.

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
Vereador - PDT

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 de Maio de 2019.

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"